



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL

Avenida Dr. Guarani, 608 - CEP 62.040-730 - Sobral/CE - Tel./Fax 88 3611.4333

EDITAL Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO 5º PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL.

O Juiz Federal GLÉDISON MARQUES FERNANDES, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Sobral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Resolução nº 05, de 15 de abril de 2009, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e nos termos do convênio celebrado entre a Justiça Federal de 1ª Instância do Ceará e a Universidade Estadual Vale do Acaraú, torna público o presente edital destinado às inscrições do processo seletivo de provas para o provimento de vagas de estagiários do Curso de Direito e estabelece normas relativas à realização do certame.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público é regido por este edital e pela Resolução nº 05, de 15 de abril de 2009, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e executado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, composta pelos seguintes membros:

Prof. José Ferreira Portella Netto – Presidente
Professora Ludimila Apoliano Gomes de Albuquerque – Vice-Presidente
Professor Manoel de Castro Carneiro Júnior – Membro
Maria Áurea Silveira Mapurunga – Secretária

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 1 (uma) vaga para estagiário, para acadêmicos do Curso de Direito, para a formação de cadastro de reserva, podendo os demais aprovados ser convocados para o provimento das vagas surgidas em decorrência do desligamento dos estagiários do processo seletivo anterior ou de eventuais vagas criadas posteriormente, observada a ordem de classificação.

1.3. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

1.4. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, compatível com o expediente desta Subseção Judiciária e com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.5. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa mensal no valor correspondente a 1 e ½ (um e meio) salário mínimo, desde que cumpra a jornada semanal de vinte horas, e auxílio-transporte no valor diário de R\$ 5,00 (cinco reais).

1.6. Em caso de colação de grau, desligamento da universidade ou interrupção do contrato durante o período de sua vigência, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo pagos os dias proporcionalmente trabalhados.

2.0. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva na Universidade Vale do Acaraú, instituição de ensino superior conveniada com esta Subseção Judiciária.

2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes que estejam cursando o 4º período ou superior no curso de Direito.

2.3. O estudante que já tenha estagiado na Justiça Federal no Ceará não poderá ser novamente contratado, salvo se o estágio for referente a outro curso de nível superior.



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL

Avenida Dr. Guarani, 608 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

3.0. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação dos acadêmicos:

3.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo;

3.1.2. Ser estudante regularmente matriculado no Curso de Direito da UVA/Sobral e estar cursando a partir do quarto período do curso, inclusive;

3.1.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

3.1.4. Cumprir as determinações deste edital, bem como da Resolução nº. 05, de 15 de abril de 2009 do TRF 5ª Região;

3.1.5. Assinar o Termo de Compromisso com período de validade de um ano, com a interveniência obrigatória da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

3.1.6. Não ter cumprido estágio na Justiça Federal no Ceará, salvo se referente a outro curso de nível superior.

4.0. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **22 de fevereiro a 05 de março de 2010**, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, e os pedidos deverão ser apresentados à Comissão Executiva do Processo Seletivo, localizada na Avenida Dr. Guarany, 317 - Campus da Cidaó, Sobral/CE – Telefone 88 3677.4210.

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário próprio a ser fornecido no local de inscrição;

b) apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de conservação do documento de identidade, a qual será retida;

d) apresentar declaração que informe a situação de regularmente matriculado(a) expedida pela UVA/Sobral-CE, comprovando, inclusive, o preenchimento do requisito do item 3.1.2. deste edital.

4.3. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, independentemente de firma reconhecida, desde que acompanhada dos documentos constantes do item anterior, os quais serão retidos no ato da inscrição.

4.4. Os candidatos e procuradores serão responsáveis por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O candidato ou procurador que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, sendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, independentemente de quando constatado o fato.

4.5. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As inscrições serão gratuitas.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com original do documento de identidade.

5.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e terá sua pontuação distribuída da seguinte forma:



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL

Avenida Dr. Guarani, 608 - CEP 62.040-730 - Sobral/CE - Tel./Fax 88.3611.4333

| CANDIDATOS DO CURSO DE: | PROVAS OBJETIVAS/DISCIPLINAS | | | | | | TOTAL |
|-------------------------|------------------------------|----------------|-----------------------|----|---------------------------|--------------------|-------|
| | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | |
| | PORTUGUÊS | | NOÇÕES DE INFORMÁTICA | | Nº DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO | |
| Nº DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO | Nº DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO | | | | |
| DIREITO | 10 | 20 | 10 | 20 | 40 | 20 | 1200 |

5.2. A prova terá a duração de **4 (quatro) horas**, sendo eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

5.3. A correção das provas será feita por meio eletrônico, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou, ainda, mais de uma resposta.

5.4. O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o **Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção**. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a sua substituição.

5.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

5.6. O candidato deverá permanecer na sala por 90 (noventa) minutos a contar do horário de início do concurso e somente poderá dela sair com o caderno de provas quando remanescerem 30 (trinta) minutos para o encerramento da sua aplicação.

5.7. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, razão pela qual deverá o candidato ler atentamente as instruções ali dispostas.

5.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.0. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova será aplicada na Universidade Estadual Vale do Acaraú – Campus da Betânia, no dia **14 de março de 2010, das 8 às 12 horas**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da sala e do local de realização.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado no mínimo **30 minutos antes do horário determinado**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do documento original e comprovante de inscrição que deverão estar em perfeitas condições a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.1. Somente serão aceitos para identificação dos candidatos os documentos oficiais elencados no item 11.1 deste Edital.

6.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.3. Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

6.4. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas e utilizar aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, calculadora relógio do tipo *data bank*, *walkman*, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). A Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS não se responsabilizará pela guarda e manutenção de qualquer aparelho, arma ou equipamento pertencente ao candidato. O descumprimento da presente instrução implicará na sua eliminação sem prejuízo das consequências de natureza criminal porventura decorrentes.



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL

Avenida Dr. Guarini, 608 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

6.5. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das cominações de natureza penal, o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de textos definitivos;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- j) descumprir qualquer das determinações do presente edital.

6.6. A prova será constituída de questões para julgamento, sendo cada uma delas composta por um enunciado e por 4 (quatro) opções para resposta.

6.6.1. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar apenas uma das opções de cada questão.

6.6.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

6.7. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, sob pena de desistência do concurso, o que será atestado mediante a lavratura de Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal da sala.

6.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada, sendo os portões fechados após o início das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.9. Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação das provas.

6.10. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente.

6.11. No dia de realização da prova escrita não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.0. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. As listas de classificação dos candidatos aprovados serão divulgadas nos quadros de avisos das Varas Federais da Subseção Judiciária de Sobral e da Universidade Estadual Vale do Acaraú, podendo ser também disponibilizadas nos endereços eletrônicos da Seção Judiciária do Ceará e da UVA.

8.0. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

8.2. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL

Avenida Dr. Guimarães, 608 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

- a) a média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado, hipótese em que os candidatos em empate serão convocados a apresentá-lo;
- b) o período mais avançado do curso;
- c) a maior idade;
- d) sorteio público.

9.0. DO RECURSO

- 9.1. O prazo para interposição de recurso dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.
- 9.2. Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.3. O resultado final do certame será publicado após o julgamento dos recursos, dele não cabendo mais qualquer recurso.

10.0. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados ser convocados posteriormente no decorrer do período de validade do concurso e na medida em que se abrirem novas vagas.

11.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais dos Poderes Judiciário, Executivo, Legislativo e do Ministério Público, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante.
- 11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.
- 11.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos manter atualizados os seus dados e, ainda, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados nos quadros de Editais das Varas Federais da Subseção Judiciária de Sobral, nos sítios virtuais da Justiça Federal no Ceará (www.jfce.jus.br) e da Universidade Estadual Vale do Acaraú (www.uvanet.br) e nos quadros de avisos da CEPS-UVA.
- 11.4. Outras informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais da Subseção Judiciária de Sobral, através do telefone 88 3611.4333 (ramal 200).
- 11.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.0. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL

Avenida Dr. Guarani, 608 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

I – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

I.1. PORTUGUÊS

Ortografia oficial; acentuação gráfica; flexão nominal e verbal; pronomes – empregos, formas de tratamento e colocação; emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; pontuação; inteligência de texto.

I.2. NOÇÕES DE MICROINFORMÁTICA

Windows XP: Fundamentos do Windows; Noções básicas sobre o Windows; Gerenciador de arquivos; Gerenciador de impressão; Acessórios; Configurações do ambiente de trabalho; Personalizando o Windows; Teclas de atalhos. **Word Básico:** 1. Noções básicas do Word; A área de trabalho do Word. 2. Digitando e editando; Digitando e revisando; Localizando e substituindo; Auto correção e auto texto; Ferramentas de edição e revisão. 3. Formatando o texto; Formatando caracteres de texto; Formatando parágrafos; Formatando e classificando listas; Formatação automática e estilos; Modelos de documentos. 4. Criando o layout da página; Configurar página: margens, numeração e outros itens; Colunas tipo jornalístico; Trabalhando com tabelas; Formulários; Posicionando texto e elementos gráficos emoldurados; Importando e criando elementos gráficos. 5. Trabalhando com documentos extensos; Organizando documentos e criando tópicos; Notas de rodapé e notas de fim; Referências cruzadas, legendas e indicadores; Índices. 6. Gerenciamento de arquivos; Abrindo, salvando e protegendo documentos; Localizando e gerenciando documentos; Imprimindo. 7. Criando documentos com a Mala Direta **Excel:** 1. Noções básicas do Excel - Gerenciando arquivos de pastas de trabalho; Trabalhando com pastas de trabalho; Criando fórmulas e vínculos; Formatando uma planilha; 2. Criando gráficos a partir de dados da planilha; Criando um gráfico; Trabalhando com tipos de gráficos e auto-formatação; Alterando dados em um gráfico; Formatando gráficos; Usando gráficos para analisar dados. 3. Organizando e gerenciando dados em uma lista; Usando listas para organizar dados; Classificando e filtrando dados em uma lista; Resumindo dados em uma lista.

II – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

II.1. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. 2. Princípios fundamentais. 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 4. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. 5. Nação e Estado. 5.1. Distinção. 5.2. Tipos de Estado e Formas de Governo. 5.3. Estado Federal. 5.4. Competência repartida entre a União, Estados-membros e Municípios. 6. Administração Pública (arts. 37 a 42 da Constituição). 7. Poder Legislativo. 7.1. Senado Federal. 7.2. Câmara dos Deputados. 7.3. Do Processo Legislativo. 8. Poder Judiciário. 8.1. Natureza da função jurisdicional. 8.2. Justiça Comum (Justiça Federal e Justiça Estadual) e Justiça Especial (Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar). 8.3. Órgãos do Poder Judiciário. 8.3.1. Supremo Tribunal Federal. 8.3.2. Conselho Nacional de Justiça. 8.3.3. Superior Tribunal de Justiça. 8.3.4. Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais. 8.3.5. Tribunais e Juizes do Trabalho. 8.3.6. Tribunais e Juizes Eleitorais. 8.3.7. Tribunais e Juizes Militares. 8.3.8. Tribunais e Juizes dos Estados. 8.4. As garantias e deveres da Magistratura. 9. Funções essenciais à Justiça. 9.1. Ministério Público. 9.2. Advocacia Pública e particular. 9.3. Defensoria Pública.

II.2 DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública. 1.1. Conceito. 1.2. Aspectos. 1.3. Organização administrativa brasileira. 1.4. Os princípios fundamentais da Administração. 1.5. Administração direta e indireta. 1.5.1. As pessoas administrativas: autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações públicas. Características e Regime Jurídico. 2. Servidores públicos: regimes, direitos e deveres, responsabilidade funcional. 3. Os Poderes administrativos. 3.1. O uso dos poderes e seus limites. 3.2. Exercício vinculado e exercício discricionário. 3.3. Abuso e desvio



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL

Avenida Dr. Guarani, 608 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

do poder. 3.4. Poder regulamentar. 3.5. Poder hierárquico. 3.6. Poder disciplinar. 3.7. Poder de polícia. 4. Ato administrativo. 4.1. Conceito e elementos constitutivos. 4.2. Fato administrativo. 4.3. Classificação. 4.4. Desfazimento. 5. Contrato administrativo. 5.1. Conceito e elementos. 5.2. Modos de extinção. 5.3. Principais tipos. 5.4. Licitação e Contratos (Lei nº 8.666/93). 5.5. A modalidade de pregão na administração pública. 6. Desapropriação. 7. Controle judicial e controle externo da Administração Pública.

II.3. DIREITO CIVIL: 1. Lei de introdução ao Código Civil. 2. Parte Geral: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. 3. Bens. 3.1. Diferentes classes de bens. 3.2. Bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis. 3.3. Bens divisíveis, singulares e coletivos. 3.4. Bens reciprocamente considerados. 3.5. Bens públicos. 4. Fatos e atos jurídicos. 4.1. Negócio jurídico. 4.2. Defeitos do negócio jurídico. 4.3. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 4.4. A prova. 5. Prescrição. 5.1. Decadência. 5.2. Causas que impedem ou suspendem a prescrição. 5.3. Causas que interrompem a prescrição. 5.4. Prazos da prescrição.

II.4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Jurisdição. Ação. Condições da ação e pressupostos processuais. 2. Litisconsórcio. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação à lide. 3. Competência. Determinação: critérios objetivo, territorial e funcional. Competência absoluta e relativa. 4. Partes e procuradores. O Juiz e os auxiliares da Justiça. 5. Atos processuais. 5.1. Forma. 5.2. Tempo. 5.3. Lugar. 5.4. Prazo. 5.5. Comunicação dos atos processuais. 5.6. Nulidades. 6. Processo: formação, suspensão e extinção. 6.1. Procedimento. 6.2. Procedimentos ordinário, sumário e sumaríssimo (Juizados Especiais). 6.3. Procedimentos especiais. 7. Petição inicial: requisitos, conteúdo. 7.1. Casos de indeferimento. 7.2. Inépcia. 7.3. Contestação. 7.4. Reconvensão. 7.5. Revelia. 7.6. Declaração incidente. 7.7. Prazos. 8. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 8.1. Antecipação de tutela. 8.2. Audiência. 8.3. Conciliação. 8.4. Instrução. 8.5. Provas. 8.6. Julgamento. 9. Sentença. 9.1. Fundamentação. 9.2. Requisitos. 9.3. Efeitos. 9.4. Decisão interlocutória. 9.5. Despachos. 9.6. Coisa julgada. 10. Recursos. 10.1. Pressupostos. 10.2. Espécies. 10.2.1. Agravo. 10.2.2. Apelação. 10.2.3. Embargos de Declaração. 10.2.4. Embargos Infringentes. 10.2.5. Recurso Especial. 10.2.6. Recurso Extraordinário. 11. Execução em Geral. 11.1. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). 12. Processo cautelar. 12.1. Medidas cautelares específicas, inespecíficas e atípicas.

II.5. DIREITO PENAL: 1. Princípios de Direito Penal. 1.1. Aplicação da lei penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2. Crime e contravenção penal. 1.3. O princípio da reserva legal. 1.4. Relação de causalidade. 1.5. Sujeitos do crime. 1.6. Concurso de agentes. 2. Culpabilidade (*lato sensu*). 2.1. Dolo. 2.2. Culpa (*strictu sensu*). 2.3. Delitos preterdolosos. 2.4. *Actio libera in causa*. 3. Tipicidade e antijuridicidade. 3.1. Imputabilidade. 3.2. Punibilidade. 3.3. Causas de exclusão da antijuridicidade. 3.4. Causas de exclusão da imputabilidade. 3.5. Causas da exclusão da punibilidade. 4. Tentativas e crimes consumados. 5. Concurso de delitos. 5.1. Crimes complexos. 5.2. Crimes qualificados pelo resultado. 5.3. Crime continuado. 8. Crimes em espécie: contra a administração pública e contra a administração da Justiça.

II.6. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. O processo penal. 1.1. O princípio do contraditório no processo penal e seu relacionamento com o princípio da legalidade. 1.2. A aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 2. O conceito de parte no processo. O papel do Ministério Público e do assistente de acusação. O acusado e seu defensor. 3. Do inquérito policial para a instrução criminal. Arquivamento do inquérito policial. 4. Tipos de ação no processo penal brasileiro. 4.1. A ação penal pública. 4.2. Ação penal privativa. 4.3. Características especiais. 5. Jurisdição e suas características. 5.1. A competência penal. 5.2. Os critérios fixadores da competência penal no processo brasileiro. 6. Prisão. 6.1. Prisão em flagrante delito. 6.2. Prisão preventiva.

II.7. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Fontes do Direito Tributário. 2. Definição de tributo. 2.1. Espécies de tributo. 3. Princípios do Direito Tributário. 3.1. Princípio da legalidade e da tipicidade. 3.2. Princípio da anualidade. 4. Imunidade e isenção. 5. Impostos. 5.1. Impostos federais. 6. Obrigação principal e acessória. 6.1. Fato gerador. 6.2. Sujeito ativo e sujeito passivo. 7. Crédito tributário. 7.1. Constituição do crédito tributário. 7.2. Lançamento. 7.3. Modalidades.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL

Avenida Dr. Guarani, 608 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

Sobral (Ce), 28 de janeiro de 2010.


GLÊDISON MARQUÊS FERNANDES

Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Sobral